



AUTÓGRAFO AO PROJETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER
LEGISLATIVO DE BRAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

FAZ SABER que a Mesa Diretora propôs e o Plenário aprovou a presente Lei de iniciativa legislativa:

Art. 1º - Na forma do que dispõe art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 9º da Lei Municipal nº 2.420/2020, fica concedida a Revisão Geral Anual, de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de recomposição do IPCA de 2023 nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Braga.

Parágrafo único – Com a revisão ora autorizada o subsídio passará a ser o seguinte a partir de 1º de Janeiro de 2024:

Vereadores: R\$ 3.219,91 (três mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Presidente do Poder Legislativo: R\$ 4.829,88 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 23
DE JANEIRO DE 2024

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo de Braga/RS

IVONE AMARAL DA SILVA
Vice-presidente em Exercício

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.